



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 505

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 505

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.269 DE 07 DE MAIO DE 2021.

“Declara de Utilidade Pública, Imóvel localizado neste Município.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída servidão administrativa, por via amigável ou judicial, uma área de 621,9045m², localizada neste município e Comarca de Brodowski-SP, sendo parte do imóvel denominado “SÍTIO BOM JARDIM”, inscrito no CRI da comarca de Batatais/SP, sob a matrícula nº 16.000;

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.674.267,48m e E 222.015,55m; situado na divisa do Sítio Bom Jardim, deste segue internamente pelo Sítio Bom Jardim, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°48'59” e de 40,88 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.674.255,66m e E 222.054,68m; 124°19'07” e de 86,25 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.674.207,03m e E 222.125,92m; 142°45'12” e de 30,44 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.674.182,80m e E 222.144,34m; situado na divisa com o Sítio São Francisco (matrícula 7.016 do Registro de Imóveis de BRODOWSKI -SP), deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 216°21'49” e de 2,18 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.674.181,04m e E 222.143,05m; 167°54'19” e de 4,49 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.674.176,65m e E 222.143,99m; deste segue internamente pelo Sítio Bom Jardim, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°45'12” e de 34,47 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.674.204,09m e E 222.123,13m; 304°19'07” e de 84,99 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.674.252,01m e E 222.052,94m; 286°48'59” e de 35,76 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.674.262,35m e E 222.018,71m;

situado na margem direita de um córrego, deste segue a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 328°25'12” e de 6,02 m até o vértice P-01, de coordenadas N 7.674.267,48m e E 222.015,55m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

ARTIGO 2º. A declaração de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para instituição de servidão administrativa com o fito de implantação de faixa de servidão de redes de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais.

Parágrafo Único. A efetivação da servidão administrativa somente se dará após o licenciamento ambiental da área de que trata o presente decreto.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, devendo o Poder Executivo exigir dos empreendedores que tenha diretrizes aprovadas para execução de empreendimentos no local o ressarcimento das despesas gastas com a instituição da servidão.

ARTIGO 4º. A execução das redes de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais serão custeadas pelos empreendedores que tenham diretrizes aprovadas para execução de empreendimentos no local.

ARTIGO 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 07 de maio de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Adjunto de Governo